



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO Nº /2004.

(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio)

Requer novo despacho ao **PL 2461 de 2003**,
do Deputado Leonardo Mattos (PV/RJ), que
*"institui a Certidão Negativa de Débito
Ambiental"*

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas "a" e "c" e art. 32, inciso VI, alíneas "c", "i" e "j" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial ao **PL 2461 de 2003**, de autoria do Deputado Leonardo Mattos (PV/RJ), que *"institui a Certidão Negativa de Débito Ambiental"*, para que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - **CDEIC**.

JUSTIFICATIVA

O projeto prevê a exigência da Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA em todos os editais de licitação que se promoverem, sob pena de nulidade do procedimento licitatório. A CNDA será exigida também para efeito de concessão de empréstimos e financiamentos por estabelecimentos oficiais de crédito. Serão consideradas em débito ambiental as pessoas físicas ou jurídicas sobre as quais, em decorrência de infrações à legislação ambiental federal, tenham recaído as seguintes sanções: I - multa; II - suspensão de atividades e; III - cassação de alvarás e licenças.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O projeto foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente (CMADS); à Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e à Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).

Regimentalmente, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo - CDEIC apreciar as proposições sobre “política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário”; sobre “regime jurídico das empresas e tratamento preferencial a microempresas e a empresas de pequeno porte” e sobre a “fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas”.

Dessa forma, é de todo certo que a CDEIC deve ser ouvida na análise deste projeto, de vez que a proposição trata de matéria relevante referente a exigências custosas e burocratizantes às empresas; o que certamente justifica a apreciação, pelo enfoque econômico, desta proposição.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2004.

Deputado **GONZAGA MOTA**

Presidente